



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Decreto nº 2368 de 03 de julho de 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº 1306 de 04 de outubro de 2022, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 1306 de 04 de outubro de 2022).

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 63 15.451.0009.1001.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos..... 1.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 69 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos..... 12.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010701 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 132 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica..... 15.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 137 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica..... 12.000,00

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010701 EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 156 12.365.0013.2018.0000 Gestão Alimentação Escolar..... 1.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES
Ficha: 198 13.392.0022.2027.0000 Fomento a Cultura..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 224 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 92.400,00

ANULAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 68 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos..... -1.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 70 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos..... -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



010701	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha: 134	12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 139	12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....	-1.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 144	12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....	-6.400,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 148	12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....	-300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 152	12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 161	12.365.0017.2019.0000 Assistência Educacional à Criança de.....	-15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	
010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES	
Ficha: 201	27.812.0021.2026.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador.....	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 202	27.812.0021.2026.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador.....	-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 196	13.392.0022.2027.0000 Fomento a Cultura.....	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 197	13.392.0022.2027.0000 Fomento a Cultura.....	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		-92.400,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1306, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de julho de 2023.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal